



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Administração: VALDOMIRO CANEUNDES DE SOUZA
" A PROSPERIDADE DO MUNICÍPIO, SÓ DEPENDE DE NÓS ... "

LEI MUNICIPAL nº 701/06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à revogar amigavelmente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO outorgada em favor da ASSOCIAÇÃO POUSADA DAS ÁGUIAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à revogar amigavelmente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO outorgada em favor da ASSOCIAÇÃO POUSADA DAS ÁGUIAS, sociedade civil sem finalidade lucrativa, com sede à BR 376 Km 155 neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 03.963.649/0001-04, referente ao Lote de terras sob nº 266, 267, 268/A1AB1, com área de 212.500,00 m2, ou sejam 21,25 hectares situado na Gleba Ribeirão Andirá, às margens da BR 376 neste Município, na localidade denominado JARDIM AERPORTO.

Parágrafo Único - A Escritura de Concessão de Direito Real Uso encontra-se prenotado sob nº 67.468 e Matrícula nº 16.440 do Livro Protocolo B em 09 de fevereiro de 2001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30 de agosto de 2006.

VALDOMIRO CANEUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal